



Governo recua nos incentivos à alimentação saudável

Estratégia nacional previa incentivos fiscais ao consumo de fruta e legumes. Proposta acabou por ser retirada **p14/15**



Indústria admite que consumo baixou com taxa de refrigerantes

Associação de produtores defende que o Governo deve reformular imposto e criar novo escalão "isento para bebidas com baixo teor energético"

Bebidas Isabel Aveiro

A taxa adicional em sede de IABA (imposto sobre o álcool, as bebidas alcoólicas e as bebidas adicionadas de açúcar ou outros edulcorantes), que o Governo de António Costa introduziu e que passou a vigorar há seis meses (de 1 de Fevereiro a 1 de Agosto), já teve várias consequências, sobretudo ao nível do preço para o consumidor final, garante a indústria.

Embora sublinhe que "é ainda prematuro fazer uma avaliação do impacto" da carga fiscal introduzida em Fevereiro – e que se recusa a designar "taxa de açúcar" porque recai apenas sobre um tipo de produto "independentemente de ter ou não açúcar" – a Associação Portuguesa das Bebidas Refrescantes Não Alcoólicas (Probeb) defende que a medida já provocou um encarecimento extraordinário das bebidas.

O imposto, garantiu Francisco Mendonça, secretário-geral da Probeb, em resposta escrita ao PÚBLICO, "está a ter um efeito acentuado sobre o consumo devido ao aumento de preços". "Principalmente", explica, "no canal alimentar [super e hipermercados e comércio de proximidade]". "Situamos o aumento de preço" na distribuição alimentar "entre 25% e 30% no valor final para o consumidor", afirma, "após a entrada em vigor do imposto".

Defende, aquela organização, que a evolução do preço "tem um efeito muito significativo em Portugal, dado o poder de compra limitado dos consumidores e o preço relativo destes produtos, também afectado por um IVA a 23%". Para a Probeb, face aos mesmos seis meses de 2016, "a categoria [na distribuição alimentar] está a ser afectada [em 2017] com uma queda de mercado entre três e cinco pontos percentuais".

Antevendo "que os consumidores se adaptem ao novo nível de preços", a associação de produtores

acredita que "os consumos estabilizem" e que "a queda do consumo vá diminuindo" e fixando-se, mas "num nível inferior" ao anterior.

Contudo, no canal Horeca (de hotéis, restaurantes e cafés), "com o crescimento do turismo, índices de confiança dos consumidores em crescendo e uma meteorologia favorável, em conjunto com alguma estabilidade nos preços ao consumidor final", descreve, "temos observado um ligeiro crescimento dos volumes vendidos". Ainda assim, um aumento "reduzido", afirma, "por comparação" com o "verificado em outras categorias de bebidas de alta rotação, que registam um crescimento de 8% a 12%", neste tipo de distribuição.

O Ministério da Saúde avançou, em Junho, com dados que apontavam para um recuo de 72% dos volumes para as bebidas mais açucaradas entre Fevereiro e Abril – o que significa uma queda de mais de dois terços no trimestre em causa. A Probeb recorda que o alargamento do IABA a bebidas não alcoólicas adicionadas de açúcar a partir de 1 de Fevereiro teve "um regime transitório para os stocks". Ou seja, as bebidas que os comerciantes já tinham nos seus estabelecimentos – fornecidas antes de 1 de Fevereiro – puderam ser comercializadas sem a taxa adicional até à data-limite de 31 de Março.

Conforme alertou a Ahresp – Associação da Hotelaria, Restauração e Similares de Portugal (Ahresp) em véspera de incidência da nova taxa, até 15 de Abril foi obrigatório "contabilizar e comunicar à Autoridade Tributária" as quantidades dos produtos abrangidos pelo novo imposto que tivessem sido fornecidos aos comerciantes antes da entrada em vigor do novo imposto. Contactado, o Ministério da Saúde não comenta.

Taxa a 70 litros por cabeça

O Ministério das Finanças, contactado, não respondeu sobre qual o valor já cobrado com o "novo" IA-



8,22

Para bebidas abaixo de 80 gramas de açúcar por litro, a carga fiscal é de 8,22 euros por hectolitro; e acima de 80 gramas, a taxa é de 16,46 euros por hectolitro

BA desde Fevereiro. A partir desse mês, passaram a estar abrangidas por uma carga fiscal adicional as bebidas não alcoólicas "adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes" (excepcionando-se se a adição por sumos de frutas ou horticolas); sidra e hidromel com teor alcoólico entre 0,5% e 1,2%; e concentrados (em xarope ou pó) a serem preparados por retalhistas ou pelos próprios consumidores finais.

Definiu o legislador que haveria, para estas bebidas, dois escalões: para os produtos abaixo de 80 gra-

mas de açúcar por litro, a carga fiscal é de 8,22 euros por cada hectolitro (ou cem litros); e acima de 80 gramas, a taxa duplica, para 16,46 euros por cada hectolitro.

Ou seja, por cada litro de refrigerante comprado o Estado recebe, só com o novo imposto, entre oito e 16 cêntimos, aproximadamente. Medido em latas de 33cl (o tamanho mais frequente), a carga fiscal varia entre 2,7 e 5,4 cêntimos para cada unidade com aquele volume.

Se tomarmos a média de consumo anual de refrigerantes referenciada



Incentivo fiscal é uma das várias medidas pensadas

Pedro Graça
Director do Programa de Alimentação Saudável



Estratégia da Alimentação Saudável deixa cair incentivo fiscal

Incentivar fiscalmente o consumo de alimentos saudáveis passou para "incentivar transversalmente o consumo" de alimentos saudáveis. A primeira versão da frase consta dos documentos preliminares da Estratégia Integrada para a Promoção da Alimentação Saudável. A segunda versão é a que foi enviada aos parceiros que participam nesta iniciativa do Governo e que foi disponibilizada ontem no site do Ministério da Saúde. Entre uma e outra, o documento foi visto e revisto pelos elementos do grupo de trabalho constituído para o efeito e que incluem membros de vários ministérios, incluindo Saúde, Educação, Agricultura, Mar, Finanças e Economia.

A primeira referência a um eventual incentivo fiscal para a alimentação saudável foi feita no sábado, numa notícia do Observador que transcrevia uma das 50 medidas incluídas no *draft* da Estratégia: "Incentivar fiscalmente o consumo de categorias de alimentos directamente relacionados com a prevenção da doença crónica, nomeadamente fruta e produtos hortícolas frescos." Na versão final divulgada ontem, o termo "fiscalmente"

passou a "transversalmente". Fonte oficial do Ministério da Saúde, liderado por Adalberto Campos Fernandes (na foto), confirmou ao PÚBLICO que o incentivo fiscal fez parte do *draft* que foi trabalhado no âmbito da Estratégia. Mas, segundo explicou, "todos os ministérios e o grupo de trabalho acharam que fazia sentido" avançar antes com o incentivo transversal ao consumo de alimentos saudáveis. "Foi uma decisão colectiva", acrescentou.

Um dos principais responsáveis pela elaboração das 50 medidas, Pedro Graça, director do Programa Nacional de Alimentação Saudável, da Direcção-Geral da Saúde (DGS), confrontado pelo PÚBLICO com a alteração da palavra entre os documentos, mostrou-se algo surpreendido mas remeteu todas as decisões sobre este tema para a esfera política do grupo de trabalho. Ainda assim, sublinhou que a estratégia mantém-se e que o sistema fiscal deveria, idealmente, evoluir das penalizações sobre consumos nocivos à saúde (como a taxa sobre refrigerantes açucarados) para incentivos a consumos saudáveis.

"O incentivo fiscal é uma das várias medidas que foram pensadas e reflectidas" no âmbito do grupo de

trabalho, confirmou Pedro Graça, acrescentando que a originalidade desta medida tem a ver com a mudança de filosofia. A tendência "tem sido taxar produtos que fazem mal à saúde. A reflexão que fizemos foi: porque não fazer ao contrário e avançar com um modelo para fomentar consumos saudáveis", nomeadamente entre a população com menos possibilidades financeiras. O responsável da DGS avança com um exemplo: "A criação de vouchers com descontos para famílias mais desfavorecidas, enquadradas pela Segurança Social, para que possam chegar a produtos que, por barreiras económicas, não conseguem comprar."

Sobre o futuro deste possível incentivo fiscal, Pedro Graça não se compromete e remete para o processo que irá a partir de hoje iniciar-se, com a consulta pública durante dez dias. Posteriormente, o grupo de trabalho irá recolher todos os contributos de parceiros e desenhar a versão actualizada da Estratégia, já em Setembro. Questionado sobre se está em cima da mesa rever a taxa sobre os refrigerantes açucarados, ou alterar o modelo como reclama a indústria, Pedro Graça diz que o tema não foi discutido, sem prejuízo de, após os contributos de todos os parceiros, poderem "surgir novas medidas".

Pedro Ferreira Esteves



pela Probeb para o mercado nacional, de que cada português ingere 70 litros de refrigerantes por ano (menos de metade da média do Reino Unido), cada consumidor no país terá pago ao Estado, só com aquela categoria de bebidas, em Fevereiro de 2018 – quando passar 12 meses do novo imposto e se o mesmo não for alterado – 5,75 euros ou 11,52 euros (consoante o grau de açúcar de bebida escolhida, com menos ou mais açúcar). E, se quiséssemos mesmo jogar com os números – e não extrapolando para crescimentos

Cada português consome, em média, 70 litros de refrigerantes por ano, metade do que consomem, por exemplo, os britânicos

adicionais à conta do forte turismo registado no território nacional – diríamos que para uma população de 10 milhões de habitantes a 70 litros *per capita*, o que estamos a falar é de uma receita adicional, num ano, de 57 a 115 milhões de euros para os cofres públicos. A estimativa inicial,

quando da discussão do Orçamento do Estado para 2017, em Outubro de 2016, era, aliás, de 80 milhões de euros.

Novo escalão, precisa-se

A introdução do imposto "conduziu a uma maior rapidez na redução dos teores energéticos das bebidas", defende a associação que reúne, entre outros, a Coca-Cola, a Unicer, a Sumol+Compal, a Santal e as duas cervejeiras insulares – Empresa de Cervejas da Madeira e a açoriana Fábrica Melo Abreu.

"Mas o imposto", acrescenta Francisco Mendonça, com os seus dois escalões, "levou a indústria a passar rapidamente todo o volume que conseguiu para o escalão com menor taxa". Resultado? "No primeiro semestre de 2017", defende a associação, o teor calórico dos refrigerantes era 18% inferior "face ao ano de 2013".

O secretário-geral da Probeb alerta, contudo, que "a actual estrutura do imposto (com os dois escalões) não incentiva a continuação das reformulações", nomeadamente

nas bebidas "que já paguem a taxa menor, porque pagam todas o mesmo, incluindo as que têm baixo teor energético ou mesmo sem calorias".

É, para a Probeb, "essencial re-desenhar o imposto" e o Governo aceitar "a criação de um escalão isento para as bebidas com baixo teor energético", que, para a indústria, "incentive a reformulação dos produtos" e que "elimine" o que vê como uma "discriminação".

isabel.aveiro@publico.pt